

LXX XX 234

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".

O Doutor Orlando Ametto, Prefeito Municipal de Bradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Bradópolis, em sessão extraordinária de 27 de Outubro de 1971, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar ao crédito especial aberto pelo artigo 1º da lei n.º 220, de 1º de Abril de 1971, para ocorrer com despesas de prestação de serviços - por pessoal eventual.

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1970.

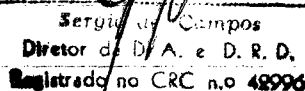
Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bradópolis, em

29 de Outubro de 1971.


D. Orlando Ametto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.


Sérgio de Campos
Diretor de D. A. e D. R. D.
Registrado no CRC n.º 42996

LXX XX 235

"Dispõe sobre suplementação de auxílio".

O Doutor Orlando Ametto, Prefeito Municipal de Bradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a